

PROCESSO N° : 2014/0701/00006

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercício anterior.

DESPACHO N° 033/2014 – De acordo com as competências conferidas pelo art. 17, inciso XII, alínea “i”, c/c § 2º, do art. 9º, ambos da Lei Complementar n° 51, de 02 de janeiro de 2008, o ATO PGJ n° 047, de 07.03.2005, e ATO n° 094, de 15.03.2007, considerando, também, o disposto no art. 37 da Lei Federal n° 4.320/64, bem com o que consta dos requerimentos anexos e memoriais de cálculos, **RECONHEÇO** a dívida de exercício anterior, referente às despesas indicadas, devidas ao membro nominado, o qual faz jus ao recebimento do respectivo valor, a título de ressarcimento de despesas, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária vigente na ação de coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais, sob o código: 2333, na rubrica de “despesas de exercícios anteriores”, motivo que **AUTORIZO** o pagamento total das respectivas despesas, conforme detalhamento disposto no Anexo deste.

Encaminhe-se os presentes documentos à Diretoria Geral desta Instituição para as devidas providências.

Nome	Motivo	Data	Despesa	Mem. de Cálculo	Valor devido
REINALDO KOCH FILHO Promotor de Justiça	Realizou atos inerentes à sua função em Aurora/TO	19/12/2013	Combustível	Nº 010/2014	R\$ 81,90

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de fevereiro de 2014.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça